LEI Nº 2.189/2.006

"Autoriza o Município de Ouro Fino a aderir à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS e dá outras providências."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a adesão à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.353/0001-60, com sede na Rua Major Sebastião Pires nº 188 – 2º andar – Centro, em Ouro Fino/MG, cujo objetivo é a preservação e proteção do meio ambiente, a divulgação e expansão da cultura regional e o desenvolvimento do turismo sustentável na região, conforme Estatuto da Associação e Regimento Interno devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Fica o Município autorizado, na qualidade de sócio fundador contribuinte da **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS,** a efetuar o pagamento da respectiva taxa de adesão, para seu ingresso, no valor de R$ 3.864,61 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), bem como efetuar contribuição mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), 30 (trinta) dias após a data da adesão, nos termos do Regimento Interno da referida Associação.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados os recursos consignados na dotação: 02.08.23691 00 14 0 073 – 3350 41 do orçamento vigente.

Art. 4º - Durante a elaboração dos orçamentos futuros o Município consignará dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de abril de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal